



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MUNUS DE ADVOGADO DATIVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 03 de 11 de fevereiro de 2021, bem como pelo art. 44 e inciso I do art. 58 da Lei nº 8.906/1994, regulamentados pelos arts. 44 e inciso II do art. 75 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do art. 2º da Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e do art. 5º, §2º, da Lei nº 1.060/50, por seu Presidente, tornar pública a abertura do prazo para inscrição dos advogados interessados em exercer o *munus* de advogado dativo nos CEJUSCs - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou em sessões geridas por um dos CEJUSCs do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, observadas as normas deste Edital e das referidas Leis.

Capítulo I
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º: O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 08 de maio de 2023, a partir das 10h, ao dia 12 de maio de 2023, até às 18h.

Artigo 2º: As inscrições serão realizadas nas listas disponibilizadas pela OAB/ES e por suas Subseções em seus referidos sítios eletrônicos: <http://www.oabes.org.br/>.

§1º: Deverá ser observado no ato de inscrição o preenchimento do campo sobre o interesse em compor a listagem de advogados dativos plantonistas.

§2º: O advogado que realizar inscrição nos termos desse edital aceitará, de forma ampla, praticar todos os atos e todas as matérias atinentes ao direito relacionados às questões submetidas ao respectivo CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

§3º: O advogado deverá estar regularmente inscrito junto à OAB/ES.

§4º: O advogado que realizar inscrição nos termos deste edital deverá comprovar, como condição para atuar nas sessões do(s) respectivo(s) CEJUSC(s) - Centro(s) Judiciário(s) de Solução de Conflitos e Cidadania, que possui capacitação em curso

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

de mediação ou certificado de capacitação na área relacionadas aos métodos adequados de solução de conflitos com no mínimo 8h, oferecida por entidades que sejam reconhecidas pelo NUPMEC/TJES ou participar de curso oferecido pela OAB/ES para esse fim, por meio da ESA -Escola Superior de Advocacia ou convênios.

§5º: Deverá ser observado no ato de inscrição o preenchimento do campo sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, visto que as listas com informações pessoais (Nome completo, número de inscrição na OAB/ES e Cadastro de Pessoa Física) serão compartilhadas junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo e a lista Geral de inscrição será publicada com os dados pessoais (nome completo e número de inscrição da OAB/ES) no Sítio Eletrônico da OAB/ES.

Artigo 3º: As inscrições no cadastro de advogados dativos serão realizadas por CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sendo possível que ocorra a inscrição para quantos forem de seu interesse, desde que o advogado se comprometa a comparecer ao ato, sob pena de não atuar como dativo no respectivo CEJUSC no próximo ano, salvo por motivo justificado.

§1º: O advogado que realizar inscrição no 3º CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Itinerante poderá ser designado para exercer o *munus* de advogado dativo em qualquer comarca do Estado.

Artigo 4º: As inscrições serão deferidas segundo o critério cronológico de inscrição.

§1º: A inscrição nos quadros de dativo não fomenta obrigatória convocação ou nomeação.

Artigo 5º: Em se tratando das inscrições definitivas que forem realizadas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil após o período de inscrição deste edital, deverá-se apresentar pedido via sistema eletrônico da OAB/ES, a ser encaminhado à Seccional da OAB/ES para análise de viabilidade de alteração da lista originária, hipótese em que, se deferida, a inscrição será lançada ao fim da lista, no estado em que se encontrar.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Espírito Santo

Presidência

Capítulo II

DO TERMO DE COMPROMETIMENTO

Artigo 6º: Os(as) advogados(as) que procederem com a inscrição para o exercício do *múnus* de dativos, deverão assinalar o termo de compromisso presente na inscrição.

§1º: Deverá o(a) advogado(a) inscrito(a) assinalar em campo específico no momento do cadastro o aceite do termo de compromisso.

Artigo 7º: Nas hipóteses em que o(a) advogado(a) não assinalar o campo específico do termo de compromisso, proceder-se-á com a sua exclusão da lista de inscritos para advogados dativos.

Capítulo III

DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 8º: As listas de inscritos serão disponibilizadas no dia 16 de maio de 2023, podendo ser impugnadas, fundamentadamente, através do sistema DATAGED, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da publicação no diário oficial da OAB, sob pena de indeferimento liminar da impugnação.

Artigo 9º: Caberá à Seccional da OAB/ES e às Subseções, no âmbito de sua competência, o exame e a decisão de qualquer impugnação à ordem classificatória ou aos critérios utilizados, observadas as diretrizes desta resolução e dos atos próprios publicados pela Administração Pública.

Artigo 10: As impugnações serão decididas pelo Presidente da OAB/ES ou da Subseção competente, em única e última instância. Decididas as impugnações, as listas definitivas serão publicadas no Diário Eletrônico da OAB e remetidas aos respectivos Juízes e Presidência do TJ/ES, nos moldes do que estabelece a Resolução 032/2018 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11: O requerimento de inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Espírito Santo importa em conhecimento e concordância com os termos da

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e na Resolução nº 01 de 17 de fevereiro de 2023.

Artigo 12: A lista com o cadastro dos advogados dativos será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça, para os fins do art. 2º da Resolução 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Artigo 13: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. C. Rizk Filho'.

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESOLUÇÃO	03/05/2023
INSCRIÇÕES	08/05 a 12/05
DIVULGAÇÃO DA LISTA	16/05/2023
IMPUGNAÇÕES	17/05/2023
LISTA FINAL	19/05/2023
ENTREGA DA LISTA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	A DEFINIR - AGENDAMENTO INTERNO
ENVIO ÀS VARAS	19/05/2023

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 – E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br